



# PREFEITURA MUNICIPAL

## CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

Of. 51/66

C. C. T.

Cordeirópolis, 31 de outubro de 1966.

Senhor Presidente:-

Pelo presente, estou encaminhando à Vossa Senhoria, aqui anexo, o projeto de lei nº.27/66-P.M., desta data, que suple/menta verbas do orçamento vigente do valor de Cr\$5.062.700-(Cinco / milhões, sessenta e dois mil e setecentos cruzeiros).

Aproveito o ensejo, para renovar os meus protestos/ de estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 3 de 11 de 1966

*Luíz Beraldo*

LUIZ BERALDO

Prefeito Municipal-

*Antônio Pinho Feneq*  
2.º Secretário

Camara Municipal de Cordeirópolis

Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamentos

Sessão de 3 de 11 de 1966

*Antônio Pinho Feneq*  
2.º Secretário

A Sua Senhoria e Senhor JAMIL ABRAHÃO SAAD, DD. Presidente da Câmara Municipal de CORDEIRÓPOLIS.





# PREFEITURA MUNICIPAL

## CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

### ==PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS==

Projeto de lei nº 27/66-P.M., de 31/10/66, que suplementa verbas do orçamento vigente do valor de Cr\$5.062.700 (cinco milhões, sessenta e dois mil e setecentos cruzeiros).

LUIZ BERALDO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, decretou e êle promulga e sanciona a seguinte lei:-

### ==L E I Nº. . .==

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Cordeirópolis, um crédito na importância de Cr\$5.062.700 (cinco milhões, sessenta e dois mil e setecentos cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

- 0- Governo Administração Geral
- 3- Poder Executivo
  - 3000- Despesas Correntes
  - 3100- Despesas Custeio
  - 3110- Pessoal
    - 3111- Pessoal Civil.....Cr\$..672.700
    - 3120- Material de Consumo.....Cr\$..400.000
  - 1- Encargos Gerais
  - 1- Dívida Fundada
    - 4000- Despesas Capital
    - 4300- Transferência Capital
    - 4310- Amortização de Dívida.....Cr\$..300.000
    - 3000- Despesas Correntes
    - 3200- Transferências Correntes
    - 3271- Dívida Fundada.....Cr\$..250.000
  - 1- Poder Legislativo
    - 3000- Despesas Correntes
    - 3100- Despesas Custeio
    - 3120- Material Consumo.....Cr\$..100.000
  - 6- Educação e Cultura
    - 1- Escolas Municipais
      - 3000- Despesas Correntes
      - 3100- Despesas Custeio
      - 3120- Material de Consumo.....Cr\$..100.000
    - 6- Educação Física e Cultura
      - 4000- Despesas de Capital
      - 4100- Investimentos
      - 4110- Obras Públicas.....Cr\$1.200.000
  - 8- Trabalho, Previdência e Assistência Social
    - 3- Previdência Social
      - 3000- Despesas Correntes
      - 3200- Transferências Correntes
      - 3280- Contribuição p/ Previdência.....Cr\$..540.000
      - A transportar.....Cr\$2.562.700





# PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

De transporte.....Cr\$2.562.700

8- Trabalho, Previdência e Assistência Social

3- Salário Família

3000- Despesas Correntes

3200- Transferência Correntes

3250- Salário Família.....Cr\$1.000.000

9- Habitação e Serviços Urbanos

2- Serviço de Água e Esgoto

3000- Despesas Correntes

3100- Despesas Custeio

3120- Material de Consumo..... Cr\$1.500.000

Total.....Cr\$5.062.700  
=====

Artigo 2º- A cobertura da presente suplementação será feita com a anulação das seguintes verbas, que não serão usadas no exercício:

9- Habitação e Serviços Urbanos

8- Cemitério

3000- Despesas Correntes

3100- Despesas Custeio

3110- Pessoal

3111- Pessoal Civil.....Cr\$3.942.000

6- Parques e Jardins

3000- Despesas Correntes

3100- Despesas Custeio

3110- Pessoal

3111- Pessoal Civil..... Cr\$1.120.700

Total.....Cr\$5.062.700  
=====

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos trinta e hum dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis

*Luiz Beraldo*

-Luiz Beraldo-

-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 10 discussão.

Sessão de 3 de 11 de 1966

*Antônio Paulo Pouch*  
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 20 discussão.

Sessão de 3 de 11 de 1966

*Antônio Paulo Pouch*  
1.º Secretário